

## LEI N°. 881/98

Autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos financeiros oriundos do FUNPREV em obras de restauração asfáltica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao FUNPREV, objeto da Lei nº 854 de 30 de outubro de 1997, no montante de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em obras de restauração de pavimentação asfáltica no perímetro urbano da cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 1998.

-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 015/98 Autor: Poder Executivo Municipal

it 28/07/19 98